



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.073 de 29 de abril de 2021.

Declara de Utilidade Pública o “Grupo SEMEAR” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “Grupo SEMEAR”, associação privada apartidária e sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.156/0001-77, com sede na cidade de Rio Doce/MG.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - Houver substituição dos fins estatutários;
- II - Houver alteração da cidade de Rio Doce, como matriz da beneficiária;
- II - Negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos, salvo este último por justo motivo;
- III - Deixar de ser uma associação sem fins lucrativos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada as disposições em contrário.

Rio Doce/MG 29 de abril de 2021.

Mauro Pereira Martins

Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público n 005/2021. Processo Nº: 05/2021. Objeto: Subvenção autorizada pela Lei Municipal n 1.068/2021. A Prefeitura de Rio Doce, faz tornar público ato de ratificação do Prefeito Municipal, no que versa a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021, Processo Nº 05/2021, para fins de formalização do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Corporação Musical Santo Antônio de Rio Doce, CNPJ: 21.087.317/0001-87, conforme a Lei Municipal n 1.068/2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Eletrica Castanheira Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 183 (cento e oitenta e três) dias contados a partir do dia 01/05/2021.
Data da assinatura: 29/04/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luz Divina Materiais de Construcao Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 91 (noventa e um) dias contados a partir do dia 01/05/2021.
Data da assinatura: 29/04/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa S.D. Tintas Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 91 (noventa e um) dias

contados a partir do dia 01/05/2021.

Data da assinatura: 29/04/2021.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

Lei nº 1.073 de 29 de abril de 2021.

Declara de Utilidade Pública o “Grupo SEMEAR” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “Grupo SEMEAR”, associação privada apartidária e sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.156/0001-77, com sede na cidade de Rio Doce/MG.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Houver substituição dos fins estatutários;

II - Houver alteração da cidade de Rio Doce, como matriz da beneficiária;

III - Negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos, salvo este último por justo motivo;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada as disposições em contrário.
Rio Doce/MG 29 de abril de 2021.

Lei nº 1.074 de 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária constante no artigo 1º Lei Municipal nº 1.068 de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Dotação Orçamentária, criada pelo Credito Adicional constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.068 de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: 02.03.03.13.392.0247.2162 – Subvenção Associação Cultural Semear 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Passa-se a ler: 02.03.03.13.392.0247.2162 – Subvenção Grupo Semear 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Art. 2 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada as disposições em contrário.
Rio Doce/MG 29 de abril de 2021.

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

